PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.969, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de um terreno no Distrito Industrial ao Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a uma área de terras com 10.050,00 m² ao DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, Autarquia Municipal, situados no Distrito Industrial e destinadas para construção de Poço e Reservatório de água.

Art. 2º - A área total de terras referida no artigo anterior é constituida por dois lotes. O primeiro lote designado pelo nº 4, da Quadra "F", possui uma área de 5.025,00 metros quadrados, localiza-se na Avenida Principal nº 700, esquina com a rua A-1. O segundo é designado pelo nº 6, da Quadra "F", possuindo 5.025,00 metros quadrados de área e localiza-se na Avenida Principal nº 300, esquina com a rua A-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cardo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner